



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Municipais de Santo Ângelo	
Objeto da licitação:	Aquisição de madeiras e pregos
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Forma de contratação:	Ata de Registro de Preços

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a expiração da Vigência da Ata de Registro de Preço, objeto do PE-98/2022, que trata do fornecimento de insumos de madeiras e pregos para a manutenção das instalações de gestão da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a Prefeitura de Santo Ângelo, tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Justificamos a aquisição de insumos de madeiras e pregos para a manutenção das instalações e cercamentos, com vistas ao atendimento das demandas relativas a manutenção da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo e demais unidades que o compõem.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no **Plano de Contratações Anual 2024** deste Município. Desse modo, nota-se que a contratação está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais, que será o objeto da licitação, têm natureza de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente





(habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum. Que serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. OBJETO

Registro de Preço de Madeiras e Pregos para Secretarias Municipais de Santo Ângelo

3.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As peças de madeira serrada deverão estar livres de furos de insetos ativos, galerias, podridão, torcimento, encurvamento complexo, fissuras decompressão, nós soltos vazados ou cariados, grã inclinada, madeira ardida, medula, cerne quebradiço. Serão apresentadas em estado bruto ou aparelhadas, sendo definidas as dimensões conforme cada item especificado no objeto deste Termo de Referência.

O produto deverá ser entregue pelo fornecedor em local pré-determinado, obedecendo a uma seleção quanto às suas dimensões, observando os critérios de transporte e descarga.

Constatada a qualidade insatisfatória a qualquer tempo do material recebido, deverá a unidade usuária encaminhar amostra do lote para análise conforme método ABNT providenciando a presença do fornecedor para as devidas assinaturas nas amostras, que servirão de prova e contra prova, cabendo-lhe, ainda, o fornecedor arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo também repor o lote comprometido no prazo estipulado pela Unidade Requisitante.

Comprovando o Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis–IBAMA.





3.4 DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

3.5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;





e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foram levantadas levando-se em consideração o histórico de anos anteriores.





ITEM	QUANT ESTIM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	4000	metros	PRANCHA DE MADEIRA BRUTA EUCALIPTO 10CM ESPESSURA X 30CM DE LARGURA x 6M DE COMPRIMENTO
02	2000	metros	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO 30CM X 30CM X 6M
03	3000	unidade	TUTOR DE MADEIRA EUCALIPTO 2CMX2CMX2M
04	1000	unidade	TUTOR DE MADEIRA EUCALIPTO 4CMX4CMX2M
05	1000	unidade	PALANQUE DE MADEIRA EUCALIPTO 10CMX10CMX2M
06	350	unidade	PALANQUE DE EUCALIPTO VERMELHO 2,5MX15CMX15CM
07	350	unidade	LISTÃO DE EUCALIPTO VERMELHO 6MX15CMX3CM
08	350	unidade	LISTÃO DE EUCALIPTO VERMELHO 4MX15CMX3CM
09	500	unidade	TABUA DE PINUS PLAINADA 4 LADOS 3MX30CMX3CM
10	500	unidade	TABUA DE PINUS BRUTA 3MX30CMX3CM
11	500	unidade	TABUA DE PINUS BRUTA 3MX20CMX3CM
12	500	unidade	RIPA DE PINUS BRUTA 3MX2,5CMX7CM
13	500	unidade	GUIA DE MADEIRA EUCALIPTO 2,5CM X 10CM X 3M
14	500	unidade	POSTE DE EUCALIPTO VERMELHO 6M X 15CM X 15CM
15	500	unidade	LINHA DE EUCALIPTO VERMELHO 6M X 12CM X 7CM
16	500	unidade	LINHA DE EUCALIPTO VERMELHO 6M X 15CM X 5CM
17	500	unidade	TABUA DE EUCALIPTO BRUTA DE PRIMEIRA 3M X 30CM X 2,5CM
18	500	unidade	TABUA DE EUCALIPTO BRUTA DE PRIMEIRA 3M X 20CM X 2,5CM
19	500	kg	PREGO 26X84, COM CABEÇA
20	500	kg	PREGO 17X27, COM CABEÇA
21	500	kg	PREGO 18X27, COM CABEÇA
22	500	kg	PREGO 22X48, COM CABEÇA
23	500	kg	PREGO 17X21, COM CABEÇA
24	500	kg	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27





25	500	kg	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 19X36
26	500	kg	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 10X12
27	15000	unidade	PARAFUSO CHIPBOARD 3,5 MM X 35 MM
28	15000	unidade	PARAFUSO CHIPBOARD 4 MM X 45 MM
29	15000	unidade	PARAFUSO CHIPBOARD 4 MM X 55 MM
30	100	unidade	CHAPA DE OSB MULTIPLAC 2.200 X 1.220 X 12MM
31	100	unidade	CHAPA DE COMPENSADO VIROLA NAVAL 15MM 2,50 X 1,60M

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de madeiras e tabuas (marcenarias) e empresas de construção.

Neste sentido, segue abaixo a indicação de potenciais fornecedores:

NOME EMPRESA	CNPJ
Magda Beck Com. de Madeiras	37.744.830/0001-33
J.L. Madalozzo da Rosa & Cia Ltda	03.140.870/0001-54
Fabricio Ferrazza Palharini	08.010.932/0001-27

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa na última ata de registro de preço efetuada da mesma natureza.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor total de R\$ 760.000,00, com base na pesquisa de preços realizado no último pregão eletrônico, acrescido do IPCA dos últimos 12 meses, em tabela demonstrativa de preços unitários e totais abaixo.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos





e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis–IBAMA;

Original ou cópia autenticada das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos de madeira, tanto de madeira nativa quanto de origem exótica, quando o caso.

O prazo máximo para entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora. O prazo pode ser alterado de comum acordo entre as partes, desde que devidamente formalizado e limitado ao máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Deverá ser recusado o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

Responsável pelo recebimento efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no





prazo de 03 (três) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas.

Não há limite mínimo para cada entrega, por item solicitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de madeiras e tabuas para manutenção de instalações e demais fins, contudo a aquisição será de forma parcelada, vez que o fracionamento não acarretaria um aumento global no custo do objeto.

A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.





Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, **bem como para a redução dos impactos ambientais**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

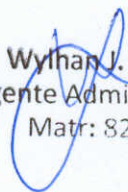




13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 22 de fevereiro de 2024



Wylhan J. Torres
Agente Administrativo
Matr: 82.678

